



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.956, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

DÁ NOVA REDAÇÃO DO ART. 6º DO
DECRETO Nº 5.488, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no Decreto nº 5.488, de 23 de outubro de 2015, que “Regulamenta a Lei Complementar nº 67, de 17 de março de 2015”, alterado pelo Decreto 5.955, de 27 de outubro de 2017,

DECRETA:

ART. 1º. Fica designados os servidores abaixo nominados, para compor o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, com mandato concomitante à vigência do PPA – Plano Plurianual de 2014/2017:

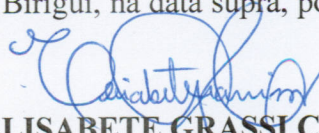
- Prefeitura Municipal de Birigui: **ANTONIO SENO NETO**, lotado no cargo efetivo de Contador, CRC nº 1SP/107798/O-2;
- Instituto de Previdência do Município de Birigui: **ALEXANDRE MARANGON PINCERATO**, lotado no cargo efetivo de Advogado, OAB/SP nº 186.512;
- Fundação Municipal de Ensino: **ROBERTO VIEIRA**, lotado no cargo efetivo de Tesoureiro, com formação em Administração de Empresas.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de outubro de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas